



EMENDA ADITIVA N° 01/25 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 018/2025.

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE AURORA - CE PARA
O QUADRIÊNIO 2026 A 2029, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município, no Eixo E-06 ESTRUTURA URBANA E SUSTENTABILIDADE, SECRETARIA/FUNDO: Sec. Munic. de Rec. Hid. e Meio Ambiente o seguinte Programa:

1. Função: Defesa Civil
2. Subfunção: Gestão de Riscos e Desastres
3. Programa: Proteção e Defesa Civil Municipal

Resumo: Promover ações preventivas, mitigadoras, de preparação, resposta e recuperação voltadas à redução de riscos e desastres, garantindo segurança e integridade à população.

4. Objetivo do Programa

Reforçar a capacidade institucional do Município na prevenção, monitoramento e resposta a desastres naturais e eventos adversos.

5. Ações / Rubricas

5.1 – Atividade: Manutenção das Ações de Proteção e Defesa Civil

Tipo: Atividade – contínua

Produto: Ações executadas

Unidade responsável: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Dados financeiros: R\$ 10.000,00/ANUAL DE 2026 À 2029

Art. 2º O valor a ser subtraído será da AÇÃO MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE do mesmo eixo e mesma secretaria.



JUSTIFICATIVA

PPAA emenda visa incluir, no Plano Plurianual do Município de Aurora/CE, o Programa “Proteção e Defesa Civil Municipal”.

A criação deste programa no PPA é essencial para estruturar, fortalecer e garantir continuidade às ações preventivas, mitigadoras, de preparação, resposta e recuperação voltadas à redução de riscos e desastres.

Além de sua relevância operacional, esta proposta tem impacto direto na melhoria do Indicador de Capacidade Municipal (ICM), métrica amplamente utilizada para avaliar a qualidade da gestão pública. O ICM considera, entre outros fatores, a existência de estrutura institucional, planejamento adequado, ações permanentes de gestão de riscos e capacidade de resposta do município frente a situações adversas.

Um ICM mais robusto traz benefícios diretos ao município, como maior facilidade no acesso a recursos estaduais e federais, celebração de convênios, participação em programas de fortalecimento da gestão e reconhecimento da capacidade administrativa local.

Assim, a presente emenda se mostra não apenas necessária, mas estratégica. Ela fortalece a política de defesa civil, aprimora a capacidade de gestão e promove maior segurança à população aurorense, sendo portanto plenamente justificável e de inequívoco interesse público. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aurora, em 25 de novembro de 2025.